



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**DECRETO 6239, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração 02/2022, Processo 01/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar

Presidente: Jaqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Secretário: Camila Lourenço de Oliveira

Membro: Sidnéia Cristina da Silva

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO 6240, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Convenio, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Convenio 02/2022, Processo 09/2022, dispensa de licitação 05/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: centro de atendimento de síndromes gripais e Covid-19

Presidente: Wilker Gléria de Oliveira

Secretário: Conrado Gomes de Oliveira

Membro: Josi Carla Bianco de Aquino

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO 6241, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Convenio, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Convenio 03/2022, Processo 13/2022, inexigibilidade de licitação 03/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: execução das ações e serviços de saúde de média complexidade de urgência e emergência visando complementar as ações oferecidas pela rede pública municipal de saúde.

Presidente: Marcelle Caligaris Prado dos Santos

Secretário: Ronise de Vasconcelos

Membro: Neusa da Silva Manoel

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.



Município de Guairá
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guairá - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.530, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Gestora do Processo 168/2021, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, como gestora do Termo de Parceria referente ao Termo de Colaboração nº01/2022, Processo 168/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso -ILPI

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.531, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Gestor do Processo 09/2022, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME AS LEIS 8666/93 E 8080/90 E ART. 199 DA CF/88, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Mauricio Alves da Silva, Supervisor de Equipe, como gestor do Termo de Convenio nº02/2022, Processo 09/2022 com dispensa de licitação nº 05/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Centro de atendimento das Síndromes Gripais e COVID-19

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.532, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Gestor do Processo 35/2021, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, como gestora do Termo de Parceria referente ao Termo de Fomento nº03/2021, Processo 35/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Atendimento especializado na área da Saúde, com inexigibilidade de Chamamento Público nº03/2021.

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de Março de 2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020, sendo que no momento se encontra de licença sem remuneração (Portaria 11464/2022)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Município de Guairá, 10 de março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra **Camila Robini Takada Sartorato** Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.541, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de atendimento e administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

Art. 2º A servidora **Eloisa Oliveira Lelis**, Professora de Educação Básica - 28hs, Referência 1, Nível IK – da Diretoria da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, que serão gozados no período de 22/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra **Camila Robini Takada Sartorato** Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.542, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Franciene Lucas no cargo de Assessor de Planejamento, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **Franciene Lucas**, enfermeiro, Padrão 19, IE da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 14/03/2022 exercer o cargo de Assessor de Planejamento -CCI, constante do Anexo II - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra **Camila Robini Takada Sartorato** Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.543, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Reenquadra a servidora Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza no cargo de Diretor Municipal de Saúde, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrada, a servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 5, Nível IIIE, a partir de 14/03/2022, na função gratificada de Diretor Municipal de Saúde, Nível CC, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.138/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra **Camila Robini Takada Sartorato** Chefe do Departamento de Atos Normativos